

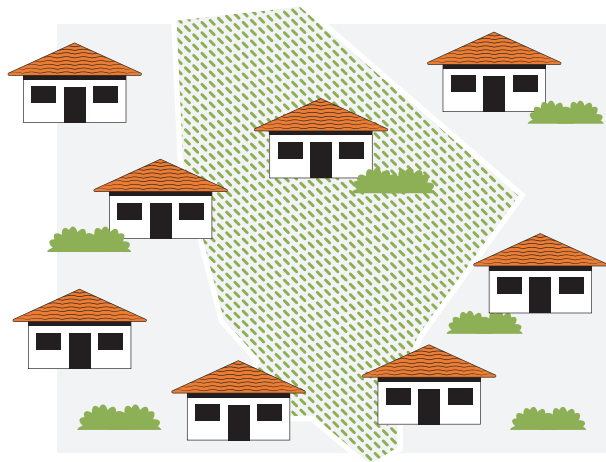
## RESTAURAÇÃO EM ASSENTAMENTOS RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA: mais vegetação, água e emprego no Ceará

O Ceará é especialmente vulnerável aos efeitos adversos das mudanças climáticas. Com 90% de seu território coberto pela Caatinga, bioma que predomina em todos os seus municípios<sup>1</sup>, o estado sofre com o processo de desertificação em curso no semiárido brasileiro e, em decorrência dele, com o agravamento do risco de pobreza, fome e sede.

Os dados ao lado mostram que a restauração produtiva das áreas de preservação permanente (APPs)<sup>2</sup> em assentamentos rurais cearenses pode colaborar com o enfrentamento desse cenário, especialmente quando o assunto é acesso à água e segurança hídrica, considerando que a maior parte das áreas passíveis de restauração estão no entorno de fontes d'água.

Restaurar as APPs também vai fazer o Ceará subir ainda mais no ranking dos estados cujos assentamentos têm mais área de vegetação nativa preservada em assentamentos. Hoje, o Ceará está atrás apenas de Acre, Amazonas, Amapá e Piauí nesse quesito, com 82% – ou 706,1 mil hectares – da área total dos assentamentos rurais cobertos pela vegetação nativa, de acordo com o Mapbiomas (2022).

## APPs EM ASSENTAMENTOS RURAIS NO CEARÁ



O CEARÁ TEM **415** ASSENTAMENTOS<sup>3</sup> FEDERAIS E **20.416** FAMÍLIAS ASSENTADAS.

A ÁREA TOTAL DESSES ASSENTAMENTOS É **864.861** HECTARES (**5,8%** DA ÁREA TOTAL DO ESTADO).

EXISTEM **69.558** HECTARES DE APP NESSES ASSENTAMENTOS. DESSES, **15.014** HECTARES ESTÃO DESMATADOS E PODEM SER RECUPERADOS PRODUTIVAMENTE.

## A RESTAURAÇÃO TEM POTENCIAL PARA:



GERAR **66,4 MIL** EMPREGOS

REMOVER **2,49 MILHÕES** DE TONELADAS DE CO<sub>2</sub> DA ATMOSFERA



PRODUZIR **3,66 MILHÕES** DE TONELADAS DE ALIMENTOS

## RESTAURAÇÃO PRODUTIVA DE 15 MIL HECTARES DE APPS

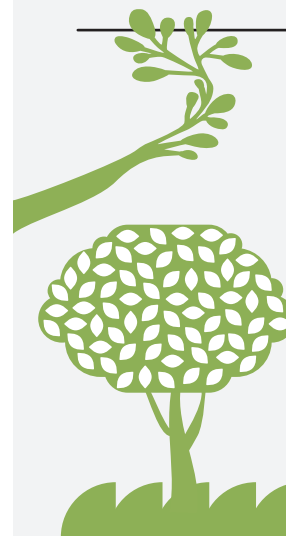
**R\$ 317 MILHÕES** É O INVESTIMENTO NOS **3 PRIMEIROS ANOS**



**R\$ 1,33 BILHÃO** É O CUSTO TOTAL AO LONGO DE **30 ANOS DE PROJETO**



**R\$ 3,78 BILHÕES** OU **2,8X** O VALOR INVESTIDO É A RECEITA PROJETADA



1. De acordo com dados do Censo Demográfico 2022. 2. O Código Florestal (Lei 12.651/2012) permite a recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) com produção agroflorestal aliada à regeneração natural em pequenas propriedades, incluindo os assentamentos rurais. Neste estudo, para delimitação e análise da cobertura do solo das APPs hídricas, considerou-se à largura mínima exigida pelo Art. 4º do Código Florestal, maiores que as faixas mínimas de recomposição obrigatória da vegetação de áreas consolidadas em APP apresentadas pelo Art. 61-A ("regra da escadinha"). 3. Considerando assentamentos federais e reservas agroextrativistas.